

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

À Ministra de Estado e da Presidência

Ao Ministro de Estado e das Finanças

Ao Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

Ao Ministro da Administração Interna

À Ministra da Justiça

À Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

À Ministra da Cultura

Ao Ministro da Defesa Nacional

Ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ao Ministro da Educação

À Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

À Ministra da Saúde

À Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Ao Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

Ao Secretário Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

Ao Secretário de Estado da Segurança Social

Ao Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Secretário de Estado Adjunto e da Educação

À Secretária de Estado da Educação

Ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

À Secretária Regional da Educação e Cultura dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Madeira

Ao Presidente do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, IP

À Associação Nacional de Municípios Portugueses

À Associação Nacional de Freguesias

Aos Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia

A todas as entidades interessadas

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS 0 ÀS 24 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021

UM PAÍS MAIS DESENVOLVIDO EXIGE UM SERVIÇO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Por um Orçamento de Estado para 2022 que atribua à Educação os recursos financeiros adequados, no sentido de se conseguir que estes venham a representar 6% no quadro orçamental;

Pela determinação de aumentos justos de salários e pensões para todos os Trabalhadores da Administração Pública, e portanto para os da Educação, os quais devem atingir os 2,5% para todos, bem como a atualização do subsídio de refeição para 6€;

Pela revisão da Tabela Remuneratória Única, eliminando as injustiças que se foram acumulando, particularmente em resultado do justo crescimento do Salário Mínimo Nacional, mas sem que se tenha garantido o necessário e conseqüente ajustamento das posições remuneratórias seguintes;

Pela concretização de um efetivo diálogo social no setor da Educação, com o reconhecimento do direito à participação das organizações sindicais na determinação e acompanhamento das políticas educativas;

Pela promoção de uma escola pública de qualidade, com políticas de reconhecimento e valorização de todos os Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico, Secundário e Superior, Formadores, e Trabalhadores Não Docentes, em termos de remuneração, desenvolvimento de carreiras, condições de trabalho, rejuvenescimento e mecanismos adequados de acesso à aposentação;

Pela criação das carreiras especiais de Trabalhadores Não Docentes, com reconhecimento dos respetivos conteúdos funcionais,

Pelo estabelecimento de justos procedimentos de avaliação de desempenho que substituam os sistemas atualmente em vigor que se revelam inadequados e promotores de mal-estar em todos os setores e serviços.

Assim, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3, 2.º Esquerdo, 1200-700 Lisboa, por si e em representação do SPZN - Sindicato dos Professores da Zona Norte, SPZC - Sindicato dos Professores da Zona Centro, SDPGL - Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo, SDPSul - Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, SDPM - Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, SPCL - Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte, STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro, STAAE Sul e Regiões Autónomas – Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa, nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma greve nacional de Docentes e Não Docentes em funções públicas, representados por aqueles sindicatos a realizar entre as zero horas e as 24 horas do dia 12 de novembro de 2021.

Porto, 27 de outubro de 2021



João Dias da Silva
Secretário-Geral da FNE